



Regulamento de
Provas
Oficiais

Futsal

Aprovado em Assembleia Geral de 31 de Janeiro de 2017



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS FUTSAL

A - REGULAMENTO GERAL

Capítulo I	NOMENCLATURA	
Artº. 5101		2
Capítulo II	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	
Artº. 5102	Competência	4
Artº. 5103	Classificações e Formas de Desempate	4
Artº. 5103.10	Seleções Distritais	6
Artº. 5104	Marcações	7
Artº. 5105	Sorteios e Alterações de Jogos	9
Artº. 5106	Dias dos Jogos	10
Artº. 5107	Horário dos Jogos	10
Artº. 5108	Duração dos Jogos	10
Artº. 5110	Pavilhões e / ou Recintos Cobertos	11
Artº. 5111	Vistorias	14
Artº. 5112	Jogadores	15
Artº. 5113	Substituições e Mínimo de Jogadores	16
Artº. 5113.04	Massagistas / Fisioterapeutas	16
Artº. 5114	Dos Treinadores	16
Artº. 5115	Equipamentos	17
Artº. 5116	Publicidade	17
Artº. 5117	Da Arbitragem	18
Artº. 5117.17	Dos Cronometristas	20
Artº. 5118	Outras Disposições	21
Capítulo III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	
Artº. 5119	Competência	22
Artº. 5119.02	Disposições Gerais	22

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO I

5101 – NOMENCLATURA

5101.1 A Associação de Futebol de Lisboa (AFL) organizará todas as épocas, caso se justifiquem, as seguintes provas oficiais, na variante de Futsal:

MASCULINO

- 5501 Campeonato Distrital da I Divisão Honra
- 5502 Campeonato Distrital da I Divisão
- 5505 Taça “AFL” Seniores | I Divisão Honra e I Divisão
- 5506 Supertaça “AFL”
- 5507 Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão Honra
- 5508 Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão
- 5509 Campeonato Distrital de Juniores “A” da II Divisão
- 5510 Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão Honra
- 5511 Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão
- 5512 Campeonato Distrital de Juniores “B” da II Divisão
- 5513 Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão Honra
- 5514 Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão
- 5515 Campeonato Distrital de Juniores “C” da II Divisão
- 5516 Campeonato Distrital de Juniores “D”
- 5519 Liga de Futsal Juniores “E” sem tabela classificativa

FEMININO

- 5520 Campeonato Distrital da I Divisão Honra
- 5521 Campeonato Distrital da I Divisão
- 5524 Campeonato Distrital de Juniores “A”
- 5525 Campeonato Distrital de Juniores “B”
- 5526 Campeonato Distrital de Juniores “C”

5101.2 Algumas destas Provas são de participação obrigatória, para os clubes apurados, conforme se explica em relação a cada uma das Provas, nomeadamente as seguintes:

- 5501 Campeonato Distrital da I Divisão Honra | Seniores Masculinos
- 5505 Taça “AFL” Seniores | I Divisão Honra e I Divisão
- 5506 Supertaça “AFL”
- 5507 Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão Honra
- 5508 Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão
- 5510 Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão Honra
- 5511 Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão
- 5513 Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão Honra
- 5514 Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão
- 5520 Campeonato Distrital da I Divisão Honra | Seniores Femininos

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5101.3 Os Clubes de Futsal, participantes no Campeonato Distrital da I Divisão de Honra, de Seniores Masculinos, terão obrigatoriamente, sob pena de ser penalizados de acordo com o R.D. e suas adaptações, em vigor na AFL, que participar com uma equipa, em toda a época desportiva, numa das seguintes categorias:

Juniores “A”, Juniores “B”, Juniores “C” ou Juniores “D” (na variante masculina ou feminina), sob pena de não poderem, em caso de classificação desportiva para esse efeito, de serem promovidos ao Campeonato Nacional da II Divisão, em conformidade com o RPO da FPF, em vigor.

5101.4 Se um clube se inscrever com duas ou mais equipas na mesma Prova, ficarão obrigatoriamente em séries diferentes, exceto se só houver uma série e, nestes casos, iniciam a prova a jogar entre si.

5101.5 Nas categorias Jovens de Futsal é permitido a um clube que esteja a disputar um Campeonato numa divisão superior, inscrever outra equipa, numa inferior. Nos Campeonatos Distritais de Futsal da AFL, não é permitido aos Clubes terem duas ou mais equipas na mesma divisão, cujas provas sejam de inscrição obrigatória.

5101.6 Cada Prova será organizada segundo as normas gerais, comuns a todas as competições, incluídas neste Regulamento Geral (Parte A) e segundo normas específicas de cada Prova (Parte B).

5101.7 Para além das Provas referidas em **5101.1**, cuja realização só excecionalmente não se concretizará, pode a Direção da AFL organizar outras competições que entenda julgadas necessárias para assegurar a atividade de todos os Clubes filiados.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5102 – DA COMPETÊNCIA

5102.1 A organização técnica das Provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, classificações, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, é da exclusiva responsabilidade da AFL.

5103 – CLASSIFICAÇÕES E FORMAS DE DESEMPATE

5103.1 Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 pontos
Falta de comparência	0 pontos

5103.2 A classificação geral dos Clubes, que no final das fases ou Provas, a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridades:

- a) Número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;
- b) Diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;
- c) Se algum for excluído por esta forma de desempate, ficando ainda dois ou mais empatados, recorrer-se-á ao seguinte procedimento:
 - 1 A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados em todos os jogos realizados na fase em que na altura estão inseridos;
 - 2 Maior número de vitórias, na fase em que na altura estão inseridos;
 - 3 Maior número de golos marcados, na fase em que na altura estiverem inseridos;
 - 4 Se ainda se registar empate e só houver duas equipas, realizar-se-á em campo neutro, um jogo de desempate entre elas;
 - 5 Se findo o tempo regulamentar desse jogo definido no ponto anterior, não existir vencedor apurado, proceder-se-á à marcação de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as Leis de Jogo, para definir o vencedor.
- d) Se após aplicação do nº 1 da alínea c) ainda houver mais de duas equipas empatadas, realizar-se-á uma “poule” a uma mão em campo neutro, para apurar o vencedor;
- e) Se ainda esta “poule”, não se encontrar o vencedor e ficarem dois clubes empatados, procede-se de acordo com o nº 2 da alínea c); se ficarem os três empatados novamente, far-se-ão tantas “poules” quantas as necessárias para apurar o vencedor.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5103.3 Apenas no escalão mais baixo de uma Prova o mesmo Clube, pode ter duas ou mais equipas, mas em séries diferentes, exceto se a Prova só tiver uma série, e neste caso será autorizada a participação, mas as equipas iniciam a Prova a jogar entre si.

§ No mesmo grupo ou série de qualquer 2ª fase não pode participar mais de que uma equipa do mesmo Clube.

5103.4 Se um Clube desistir depois do sorteio realizado, independentemente da Prova e de esta se ter ou não iniciado, não haverá preenchimento da vaga por outro Clube. O Clube desistente será considerado último classificado na série respetiva.

Salvo casos especiais, a direção da AFL, pode autorizar-se, a título excecional, devidamente justificado, nos escalões de formação Juniores “A” a Juniores “E”, o preenchimento da vaga por outro Clube.

5103.5.1 Desistência de clubes que tenham sido despromovidos de divisões superiores

a) No caso da ocorrência da desistência de um clube que tenha sido despromovido na época anterior de uma divisão nacional ou divisão distrital para a qual agora obteve a classificação automática, será convidado a ocupar a sua vaga a equipa que tiver sido a melhor classificada na divisão inferior e que não tinha sido promovida na época anterior.

& No caso da existência de duas ou mais séries nessa divisão distrital, será convidada a equipa que tenha o melhor coeficiente entre todas as equipas dessa divisão e que não tenha sido já promovida, sendo obtido esse coeficiente segundo os seguintes critérios por ordem de desempate:

1. Critério coeficiente pontual - Obtido pela divisão entre o número de pontos obtidos pelo número de jogos realizados (arredondado até às milésimas).
2. Critério coeficiente saldo de golos - Obtido pela divisão entre o saldo de golos obtidos pelo número de jogos realizados (arredondado até às milésimas).
3. Critério coeficiente número de vitórias - Obtido pela divisão entre o saldo de vitórias obtidas pelo número de jogos realizados (arredondado até às milésimas).

No caso de mesmo utilizando todos os critérios atrás descritos se mantiver uma igualdade entre dois Clubes será feita uma final, em campo neutro a designar pela AFL, para apuramento do Clube a ser convidado.

No caso de 3 ou mais clubes igualados após a aplicação de todos os critérios anteriores mencionados, será realizada uma reunião de emergência entre todos os envolvidos e a Direção da AFL para em conjunto ser definido o molde de definição desportiva do apuramento do clube a ser convidado.

5103.5.2 Se o Clube desistente tiver subido de divisão na época anterior, a vaga será preenchida tendo em conta essa época, da seguinte forma e segundo a ordem de prioridades:

- a) Se essa promoção foi feita através de um jogo de competência, o Clube vencido será repescado;
- b) Existindo apenas uma série, será repescado o Clube imediatamente classificado;
- c) Existindo duas séries, será repescado um Clube da mesma série do desistente, por ordem de classificação.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5103.5.3 Se o Clube desistente já pertencia à divisão distrital na época anterior, será promovido o Clube melhor classificado na época anterior da divisão distrital inferior e que ainda não tenha sido promovido.

& No caso da existência de duas ou mais séries nessa divisão distrital, será convidada a equipa que tenha o melhor coeficiente entre todas as equipas dessa divisão, sendo obtido esse coeficiente segundo os seguintes critérios por ordem de desempate:

1. Critério coeficiente pontual - Obtido pela divisão entre o número de pontos obtidos pelo número de jogos realizados (arredondado até às milésimas);
2. Critério coeficiente saldo de golos - Obtido pela divisão entre o saldo de golos obtidos pelo número de jogos realizados (arredondado até às milésimas);
3. Critério coeficiente número de vitórias - Obtido pela divisão entre o saldo de vitórias obtidas pelo número de jogos realizados (arredondado até às milésimas).

No caso de mesmo utilizando todos os critérios atrás descritos se mantiver uma igualdade entre dois Clubes será feita uma final para apuramento do Clube a ser convidado.

No caso de 3 ou mais Clubes igualados após a aplicação dos critérios atrás mencionados, será realizada uma reunião de emergência entre todos os envolvidos e a Direção da AFL para em conjunto ser definido o molde de definição desportiva do apuramento do Clube a ser convidado.

5103.5.4 Para a aplicação do disposto nos n.ºs **5103.5.1**, **5103.5.2** e **5103.5.3**, recorre-se, em primeiro lugar, à fase final das respetivas provas e só depois à primeira fase das mesmas, caso as mesmas não sejam disputadas apenas numa única fase.

5103.6 Se, no decurso de um jogo, incluindo no intervalo, morrer um dos elementos da equipa de arbitragem, ou um dos elementos mencionados na ficha técnica, a partida deve ser definitivamente suspensa.

5103.7 – SELEÇÕES DISTRITAIS

5103.7.1 Sempre que se realizem Torneios ou Jogos em que participem as Seleções Distritais, as provas da AFL não serão interrompidas, nem os jogadores convocados, dispensados para jogos oficiais ou particulares.

5103.7.2 No entanto, fica reservado aos Clubes que tenham um ou mais jogadores convocados para aquelas Seleções, o direito, se o entenderem, de pedir o adiamento dos encontros que lhes tenham sido marcados para as datas em que, pelo motivo acima referido, se verifique impossibilidade de poderem utilizar o(s) seu(s) jogador(es) selecionado(s) não sendo exigível o acordo dos outros Clubes intervenientes.

5103.7.3 Os pedidos de adiamento terão que ser efetuados, no dia útil imediato à publicação da última convocatória, caso contrário não serão aceites.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5104 – MARCAÇÕES

5104.1 A AFL estabelecerá durante a segunda quinzena de Junho de cada ano, as datas das provas oficiais a realizar durante a época seguinte com a ressalva de, no caso de haver necessidade de marcação de jogos das Provas Nacionais ou das Seleções Distritais, poder alterar o calendário já elaborado e tornado público.

5104.2 Salvo casos especiais, devidamente fundamentados e que a AFL considere excecionalmente de atender, os encontros adiados das provas oficiais deverão:

- a) Realizar-se na 1^a. Volta, se corresponderem a jogos da primeira volta;
- b) Realizar-se na segunda volta, mas antes das três últimas jornadas, exceto se corresponderem às duas últimas jornadas e, neste caso, realizar-se-ão antes da jornada seguinte.

5104.3 A AFL comunicará com a devida antecedência, aos Clubes concorrentes, a indicação dos locais e horas dos jogos.

5104.4 Entenda-se por devida antecedência o prazo mínimo de 48 horas, anterior à data marcada para os jogos, com a exceção daqueles que forem mandados repetir, e dos que neste regulamento têm expressamente marcados o prazo de 72 horas para serem efetuados. Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em tão curto prazo, esta será feita pelo e-mail oficial do Clube.

5104.5 A AFL poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais.

5104.6 No caso de coincidirem jogos de Seniores da mesma categoria a jogarem na qualidade de visitados, e desde que utilizem o mesmo campo ou complexo desportivo, a AFL marcará o jogo da divisão inferior, para um horário a seguir ao jogo da divisão superior se houver condições para esse efeito.

5104.7 Num Pavilhão Desportivo com dois ou mais recintos de jogo, poderão ser marcados jogos simultâneos.

5104.8 Todos os jogos das provas da AFL serão efetuados em recintos de jogo que obedeçam às condições fixadas neste Regulamento e serão sempre disputados de harmonia com as “Leis de Jogo” oficialmente adotadas.

5104.9 Os jogos dos Clubes cujos pavilhões e/ou recintos cobertos se encontram interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em pavilhões e/ou recintos cobertos neutros, à escolha da AFL.

5104.10 Quando, por más condições climatéricas, ou por qualquer motivo de força maior, que não dependa de intervenção humana, não for possível iniciar um jogo, este realizar-se-á em data e horas acordadas pelos delegados, comunicadas ao Árbitro e posteriormente validadas pela AFL. Na falta de acordo cabe à AFL designar nova data.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5104.11 Iniciado e suspenso um jogo por más condições climatéricas ou por qualquer motivo de força maior, que não dependa da intervenção humana, o mesmo completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da suspensão para concluir a duração regulamentar do mesmo.

O jogo será marcado para outra data e serão tidas em consideração todas as ocorrências que se verificavam no momento da suspensão (tempo de jogo, resultado e exibição de cartões e número de faltas acumulativas para cada equipa).

5104.12 Se, a classificação de momento assim o aconselhar, a AFL obrigará os Clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos a terceiros.

5104.13 Os jogos anulados e mandados repetir, por motivos de protestos julgados procedentes, serão disputados nos pavilhões e/ou recintos cobertos onde se efetuaram da primeira vez.

§ Caso o pavilhão e/ou recinto coberto não se encontre disponível por virtude do Clube visitado não ser o seu proprietário ou arrendatário ser-lhe-á facultada a utilização de outro pavilhão e/ou recinto coberto, o qual será marcado pela AFL.

5104.14 A Associação poderá marcar jogos para horas e dias diferentes dos habituais, salvo em relação às duas últimas jornadas de cada prova ou fase, nas quais os jogos terão sempre que ser disputados à mesma hora e no mesmo dia, por todos os Clubes intervenientes. Esta determinação aplica-se primeiramente às provas que têm hora determinada para os seus jogos.

5104.15 No entanto, quanto aos jogos da última jornada, a Associação poderá, excecionalmente, autorizar a alteração do dia e/ou hora, se não houver problemas classificativos, quer para os clubes diretamente interessados quer para terceiros.

5104.16 O tempo máximo de espera por parte da equipa de arbitragem, para início dos jogos, será de 15 minutos tendo em atenção à hora oficial estabelecida para o jogo em questão, findo o qual, e não se encontrando presente no terreno de jogo uma das equipas por motivos exclusivos da sua responsabilidade, a equipa de arbitragem deverá dar por concluído o jogo e relatar esse facto na ficha de jogo da equipa presente, bem como no seu relatório, para posterior decisão administrativa em conformidade com a regulamentação em vigor à data pelos órgãos e serviços competentes da AFL.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5105 - SORTEIOS E ALTERAÇÕES DE JOGOS

5105.1 Os sorteios para elaboração dos calendários dos jogos para as diversas provas serão feitos nas instalações da AFL, podendo a eles assistir os delegados dos Clubes e os representantes dos Órgãos da Comunicação Social, uns e outros devidamente credenciados, assim como o público em geral.

5105.2 Admitem-se, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulação de desafios numa mesma localidade ou na sua área, em defesa dos interesses desportivos e financeiros das provas. As propostas de arranjos e agrupamentos deverão ser solicitados à AFL com uma antecedência mínima de 48 horas.

§ Apenas é permitido solicitar o número de bola, para jogar em casa ou fora. Se existir mais que um pedido, serão as bolas sorteadas, no entanto a AFL poderá atribuir um determinado número de bola ou bolas, por motivos julgados por esta justificada.

5105.3 Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita a AFL tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhe forem sugeridos pelos Clubes, os quais serão vinculativos.

5105.4 Para este efeito, as jornadas de Seniores da I Divisão Honra e da I Divisão, na medida do possível.

5105.5 Os pedidos de antecipação ou adiamento às datas ou horários dos jogos previstos nas marcações de jogos, deverão dar entrada na AFL com a antecedência mínima de oito dias uteis em relação à data de jogo.

5105.6 É facultado a qualquer Clube que apresentar razões comprovativas de impossibilidade de utilizar o seu pavilhão e/ou recinto coberto (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujos pavilhão e/ou recinto coberto tiverem sido considerados incapazes, o direito de jogar em pavilhão e/ou recinto coberto de outro Clube, situado na área desta Associação, mediante prévia autorização da AFL.

5105.7 Sempre que em qualquer prova seja necessário constituir mais que uma série, e em que se deva ter em conta o número de participantes nas respetivas séries, será considerada a localização geográfica da sede dos Clubes envolvidos, de norte para sul, de acordo com as coordenadas geográficas obtidas e validadas de forma eletrónica, em programas existentes para esse efeito do distrito de Lisboa, à exceção das Júniores “D” e “E”, em que a divisão das séries será efetuada com base na sua proximidade geográfica, para encurtamento das distâncias entre os Clubes participantes.

5105.8 Os Clubes que estão classificados para participar em Provas de inscrição obrigatória, terão de realizar a sua inscrição, com a entrega do boletim de inscrição em provas, após a regularização da sua situação financeira, até ao último dia do mês de Julho, da época respetiva.

Após a data supra referida, serão os Clubes notificados, por escrito, para o seu endereço eletrónico oficial, pelos serviços competentes da AFL, concedendo-lhes um prazo adicional de 2 dias úteis, para se pronunciarem sobre a sua participação na respetiva prova.

Para a participação em Provas de inscrição livre, só serão aceites inscrições até 8 dias úteis antes da data da realização dos respetivos sorteios.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5106 - DIAS DOS JOGOS

5106.1 Sextas-feiras à noite, Sábados, Domingos e Feriados de tarde e noite:

Seniores Masculinos e Femininos

5106.2 Sábados, Domingos e Feriados de manhã e tarde

Juniores, Juvenis, Iniciados, Infantis e Benjamins, Masculinos e Femininos

5107 - HORÁRIO DOS JOGOS

5107.1 No início de cada época desportiva, será publicado no Comunicado Oficial N° 1, o horário dos jogos de todas as Provas.

5107.1.1 Os jogos de Seniores Masculinos, em princípio, realizam-se aos Sábados à noite, no entanto há horários alternativos (Inícios):

Dias úteis	Das 21:30 às 22:00 horas
Sábados, Domingos e Feriados	Das 15:00 às 22:00 horas

5107.1.2 Nos jogos de Seniores Masculinos o Clube Visitado pode realizar os seus jogos de Sexta-Feira a Domingo, não necessitando do acordo do Clube adversário. Qualquer outro horário solicitado, terá obrigatoriamente de ser acompanhado pelo acordo do Clube adversário.

5107.1.3 Os jogos de Seniores Femininos serão:

Sábados, Domingos e Feriados	Das 10:00 às 21:30 horas
------------------------------	--------------------------

5107.1.4 Os jogos de Juniores “A”, “B”, “C”, “D” e “E” Masculino e Feminino serão:

Sábados, Domingos e Feriados	Das 10:00 às 19:00 horas
------------------------------	--------------------------

5107.2 Qualquer alteração dos jogos destas categorias dentro destes horários e, desde que o Clube visitado solicite à AFL, por escrito, dentro dos prazos regulamentares 8 dias úteis de antecedência, não necessitam do acordo do adversário.

5107.3 Todos os jogos realizam-se em Pavilhão e/ou Recinto Coberto e, os Clubes, após a realização dos sorteios dos Campeonatos em que participem, têm de indicar por escrito à AFL, qual o recinto de jogo que vão utilizar e os horários dos seus jogos na qualidade de visitado.

5108 – DURAÇÃO DOS JOGOS

5108.1 Futsal Masculino e Feminino, o tempo variam conforme o escalão.

5108.2 Os jogos de Seniores Masculino e Femininos (Divisão de Honra), Taça AFL Seniores Masculinos e Final Supertaça Masculinos, Juniores “A” (Divisão de Honra), Juniores “B” (Divisão de Honra) e Juniores “C” (Divisão de Honra) e Juniores “A” Femininos, terão a duração de 40 minutos divididos em duas partes de 20 minutos cada, cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

5108.3 Os jogos de Seniores Masculinos e Femininos (I Divisão), Juniores “A” (I e II Divisão), Juniores “B” (I e II Divisão), Juniores “C” (I e II Divisão), Juniores “B” Femininos e Juniores “C” Femininos, terão a duração de 60 minutos divididos em duas partes de 30 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5108.4 Os jogos de Juniores “D” (Infantis) e Juniores “E” (Benjamins), terão a duração de 50 minutos divididos em duas partes de 25 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

5109 – PAVILHÕES E/OU RECINTOS COBERTOS

5109.1 O recinto de jogo para a realização de encontros oficiais, deve satisfazer as seguintes condições:

a) Deve ser retangular e terá o comprimento máximo de 42 metros e mínimo de 30 metros, e a largura máxima de 25 metros e mínima de 15 metros. Em todos os casos o comprimento será sempre superior à largura;

§ Se terreno de jogo tiver uma linha de baliza inferior a 16 metros, o raio de semicírculo da área de grande penalidade será de 4 metros.

	Mínimo	Máximo
Comprimento	30 Metros	42 Metros
Largura	15 Metros	25 Metros

b) Deverá ser marcado, segundo o respetivo gráfico, com linhas visíveis. A linha de baliza entre os postes terá, obrigatoriamente, 8 centímetros de largura e as restantes tê-lo-ão, preferencialmente, salvaguardando-se, assim, os casos de utilização multidisciplinar dos espaços. As linhas limites mais compridas denominam-se linhas laterais e as mais curtas linhas de baliza;

c) Será traçada uma linha ao meio do recinto de jogo a toda a largura do mesmo. O centro do recinto será assinalado com uma marca visível à volta da qual se traça um círculo com um raio de 3 metros;

d) Uma zona neutra de pelo menos 2 metros deve circundar os limites exteriores do campo;

e) Ao nível de provas distritais é permitido 0,50 metros, exceto do lado dos bancos dos suplentes, que deverá ter o mínimo de 1 metro;

f) Em cada topo do recinto e à distância de 6 metros da baliza, traça-se uma linha de 3,16 metros, paralela à linha de baliza. Com o centro na aresta interna posterior de cada poste, traça-se um quarto de círculo de 6 metros de raio que partindo da linha de baliza, vai unir-se a cada extremidade daquela linha (3,16 metros);

g) A marca de grande penalidade assinala-se, igualmente, a uma distância de 6 metros, exatamente no centro da linha que limita a área de grande penalidade. Tomando como centro, cada uma das marcas, traça-se um arco de círculo de 3 metros de raio, na parte exterior da área de grande penalidade;

h) A segunda marca de grande penalidade sobre uma linha imaginária perpendicular da linha de baliza entre os postes, e a 10 metros desta linha, será feita, de forma visível, uma marca denominada segunda marca de grande penalidade;

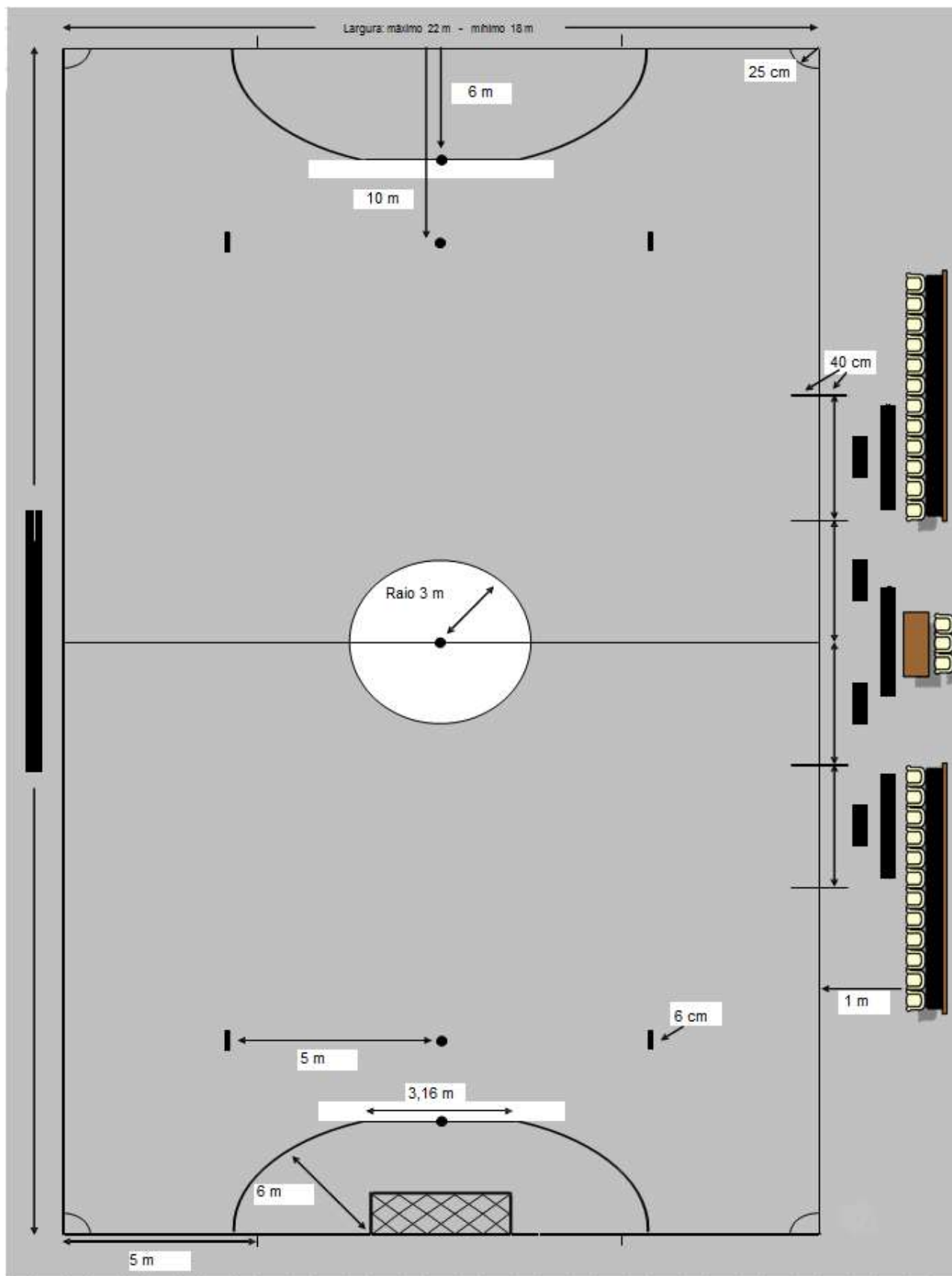
j) Devem ser traçadas na superfície de jogo duas marcas adicionais, cada uma à distância de 5 metros de cada lado da segunda marca de grande penalidade para indicar a distância a observar quando é marcado um pontapé de grande penalidade da segunda marca de grande penalidade. A largura da marca é de 6 cms;

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

- k) A meio de cada linha de baliza serão colocadas as balizas constituídas por dois postes verticais, espaçados por 3 metros, medida interior, e unidos por uma barra horizontal cuja face interior deve estar a 2 metros do solo. Os postes e as barras devem ser constituídos do mesmo material (madeira, liga leve ou material sintético semelhante). Serão de forma quadrada com 8 centímetros de cada lado ou redonda com diâmetro de 8 centímetros, pintados em todas as faces com duas cores alternadas, contrastando com o plano de fundo. Nos dois ângulos as bandas medem 28 centímetros e são da mesma cor, as restantes bandas medem 20 centímetros;**

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

RECINTO DE FUTSAL



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5110 – VISTORIAS

5110.1 A vistoria das instalações desportivas compete à Associação, sendo de inteira responsabilidade dos Clubes, avisar a mesma, de eventuais alterações efetuadas depois da vistoria realizada. A Associação sempre que o achar conveniente, pode efetuar vistorias adicionais.

5110.2 No início de cada época ou sempre que ocorram alterações, os clubes filiados, devem informar a AFL em documento próprio, fornecido por esta, sobre condições dos Pavilhões e/ou Recintos cobertos a utilizar em Provas Oficiais.

5111 – BANCO DOS TÉCNICOS

Os bancos destinados aos Delegados ao jogo, Treinador, Médico, Enfermeiro/Massagista e jogadores devem ser colocados ao longo da linha lateral, equidistantes da linha de meio campo, com o afastamento máximo de 10 metros. O banco da equipa visitante, sempre que possível, deve estar no lado oposto onde estiverem concentrados os sócios do Clube visitado.

A distância do banco à linha lateral não pode ser inferior a um metro conforme determinação da FIFA.

Sempre que possíveis os bancos deverão ser iguais e protegidos por materiais resistentes, não perfuráveis nem estilhaçáveis.

Composição dos bancos de suplentes

1. O banco de suplentes deve ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes:

- a)** 1 Delegado ao jogo;
- b)** 1 Treinador Principal;
- c)** 1 Treinador Adjunto;
- d)** 1 Treinador Estagiário, caso exista;
- e)** 1 Enfermeiro, Fisioterapeuta ou Massagista;
- f)** Jogadores suplentes:

Seniores Masculinos - O número de jogadores suplentes poderá ser até 9, caso existam ou não jogadores SUB 20 na ficha de jogo;

Juniores “D” e “E” – 10;

Restantes escalões – 7.

2. Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.

3. Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção dos jogadores, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

4. É obrigatória a presença do delegado ao jogo e de um treinador, que poderá ser substituído pelo delegado, no caso de impossibilidade do mesmo por motivo de procedimento disciplinar.

5. No caso da presença de um treinador estagiário, o nível mínimo de habilitação do Treinador Principal, deverá ter, preferencialmente, o grau de habilitação II (UEFA B).

No caso de comportamento anti desportivo passível de advertência ou expulsão destes jogadores, o árbitro deverá fazer uso dos cartões amarelo ou vermelho.

5112 – DOS JOGADORES

5112.1 Os jogos não homologados ou não concluídos contam para efeito de cumprimento de pena de jogos, não podendo, no entanto, os jogadores que estavam disciplinarmente impedidos de participar nesses jogo alinhar nos jogos de repetição.

5112.2 Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos das provas da AFL, os jogadores que reúnem todos os requisitos legais, à data da realização daqueles.

5112.3 Antes do início de cada jogo, (30 minutos) os delegados entregarão ao árbitro a relação (ficha técnica), em duplicado (original e cópia), dos jogadores com os cartões – licença, não podendo ser mencionado nessa relação o número de jogadores superior ao que a mesma comporta, máximo de 12 elementos.

§ Nas provas distritais promovidas pela AFL nos escalões I de Benjamins e Infantis, a relação (ficha técnica) dos jogadores e respetivos cartões – licença a entregar ao árbitro, poderá comportar até ao máximo de 15 elementos.

§ Nas provas distritais promovidas pela AFL nos escalões de Seniores Masculinos, a relação (ficha técnica) dos jogadores e respetivos cartões- licença a entregar ao árbitro, poderá comportar até um máximo de 14 jogadores, tendo, nesse caso, obrigatoriamente, dois dos jogadores serem Sub 20. Caso comporte o máximo de 13 jogadores terá que, obrigatoriamente, apresentar um Sub 20.

5112.4 Obrigatoriamente a equipa de arbitragem deve proceder, à identificação dos jogadores fora do terreno de jogo, qualquer que seja a categoria.

5112.5 O delegado ao jogo de cada equipa, pode acompanhar a equipa de arbitragem na identificação dos jogadores da equipa adversária.

5112.6 Se o árbitro ou o delegado de uma equipa, ao confrontar um determinado jogador com o cartão, tiver dúvidas na identificação, deve solicitar-lhe que o acompanha à cabine a fim de preencher e assinar um questionário, a fornecer pela AFL, onde conste: nome (completo), filiação (nomes completos), data de nascimento e morada (completa).

5112.7 O delegado do Clube deve também assinar por baixo da assinatura do jogador, a confirmar a sua identificação.

5112.7.1 Se o jogador se recusar a preencher e assinar e/ou o Delegado ao jogo do Clube se recusar a assinar o questionário fornecido pela AFL, o Árbitro não permite a utilização do jogador no encontro.

5112.7.2 Sempre que existam dúvidas quanto à identificação de um determinado jogador, o Delegado da equipa que levante a dúvida poderá solicitar ao Árbitro a identificação do mesmo. Esta terá que ocorrer apenas no início, ou intervalo ou no final do respetivo jogo.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5112.8 Os jogadores consideram-se fisicamente aptos para a prática do futebol, quando inspecionados e aprovados para a referida modalidade.

5112.9 Os jogadores dos Clubes com mais de uma equipa na mesma categoria podem utilizar durante toda a época os jogadores da forma que bem entenderem.

5113 - SUBSTITUIÇÕES E MINIMO DE JOGADORES

5113.1 Nos jogos das Provas Oficiais de Futsal, o número de substituições é ilimitado, podendo o jogador substituído voltar ao terreno de jogo.

5113.2 Um jogo de Futsal, o número mínimo de jogadores para a realização ou continuação do jogo é de três jogadores em campo por equipa.

5113.3 – MASSAGISTAS /FISIOTERAPEUTAS

5113.3.1 Os Clubes participantes em competições oficiais de Futsal, organizados pela AFL, devem obrigatoriamente dispor nos seus quadros, um Massagista / Fisioterapeuta habilitado com o referido curso ou equivalência, o qual deverá constar da Ficha Técnica e estar presente no jogo a realizar na condição de visitado.

5113.3.2 A AFL poderá, no início de cada época, estabelecer normas transitórias, que serão publicadas no Comunicado Oficial N° 1, para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima mencionadas.

5114 - DOS TREINADORES

5114.1 Os Clubes participantes em competições oficiais de Futsal, organizados pela AFL, devem ter obrigatoriamente ao seu serviço um quadro técnico composto, pelo menos, por um Treinador habilitado por cada equipa inscrita nos escalões Seniores (Masculino e Feminino) e de Formação (Juniões “A”, “B”, “C”), com o mínimo de I Nível de habilitação na variante masculina.

§ Nos escalões de Juniores “D” e Juniores “E” será permitido a inscrição de um treinador-estagiário de Nível I, como técnico principal.

5114.2 Não é permitido acumular funções de Treinador / Jogador e vice-versa, mesmo que para o efeito esteja habilitado, exceto nos escalões de Juniores “D” e Juniores “E”.

5114.2.1 Um treinador só pode exercer funções num só Clube.

5114.3 Os Clubes, todas as épocas, são obrigados a inscrever no organismo da tutela os treinadores que compõem o seu quadro técnico, até 15 dias antes do início das provas oficiais em que estão inseridos.

5114.4 Em caso de impedimento legal, doença ou situação pontual e imprevista, o treinador principal poderá ser substituído pelo treinador adjunto, ou por outro treinador que possua habilitação e esteja inscrito pelo Clube.

5114.5 A partir da data em que se inicia o primeiro jogo, se por qualquer motivo, os Clubes se encontrem impossibilitados de apresentar um treinador devidamente habilitado, terão 15 dias para preencher os requisitos legais.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5114.6 Os Clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o Treinador da equipa que seja o responsável técnico desse jogo, bem como o respetivo nível de habilitação e o treinador terá que estar obrigatoriamente presente no jogo.

5114.7 A AFL poderá, no início de cada época, estabelecer normas transitórias, que serão publicadas no Comunicado Oficial N° 1, para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima mencionadas.

5115 - DOS EQUIPAMENTOS

5115.1 Nos jogos das Provas Oficiais de Futsal a numeração das camisolas é obrigatória, nas costas, com as normas seguintes:

- a) A numeração das camisolas é obrigatória, nas costas, facultando-se no entanto a sua aplicação nos calções;
- b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas e calções;
- c) Nas camisolas os números devem ter pelo menos 25 centímetros, e nos calções, pelo menos 10 centímetros;
- d) A numeração inicial é livre e deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões de licenças dos jogadores que cada Delegado tem de apresentar ao árbitro, antes do jogo, a começar pelo guarda-redes;
- e) A sequência completa dos números é facultativa, bastando para tal que não se repitam nem excedam dois algarismos (de 1 a 99);
- f) As camisolas poderão ainda exibir o nome do jogador, acima do número;
- g) A falta, troca ou arrancamento dos números, constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal.

5115.2 Quando dois Clubes usarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento o Clube considerado visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará o Clube mais novo, contando para o efeito a data de filiação na AFL.

5115.3 Excepcionalmente poder-se-á recorrer à utilização de coletes que permitam a diferenciação dos jogadores.

5116 – PUBLICIDADE

5116.1 A publicidade nos equipamentos está sujeita à homologação da AFL.

5116.2 Nos jogos das Provas Distritais de Futsal, é permitida a publicidade de três anunciantes durante toda a época e por categoria de equipa.

- a) A título excepcional, pode-se autorizar a utilização de publicidade de um quarto anunciante na manga direita da camisola, desde que a mesma corresponda a um patrocínio comum a todas as equipas que participam numa prova.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5116.3 Os Clubes devem enviar até um mês antes do início da Prova, para além do seu pedido (formulário próprio fornecido pela AFL), uma fotografia com a publicidade estampada no equipamento (com a medida máxima de 16 cm. X 10 cm.). Devem ainda entregar uma camisola com a publicidade impressa nos termos regulamentares, bem como o número e o emblema do Clube que será devolvida após o confronto com a fotografia e medição da área de publicidade.

5116.4 A publicidade poderá ser colocada na camisola à frente e atrás, bem como na manga direita e ainda nos calções.

5116.5 A área de publicidade não pode exceder, na camisola, na parte da frente 600 cms² e na parte de trás 450 cms² e, nos calções 300 cms² e na manga 150cms².

A área abrange as “letras” ou o “pano em que as mesmas estejam colocadas ” caso este não seja da mesma cor do fundo da camisola.

5116.6 A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento (camisola), e não pode ter efeito crítico para os jogadores, árbitros, cronometristas, dirigentes e espetadores.

5116.7 Além da publicidade, está autorizado o emblema ou nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e não exceder 16 cm², e não poder ter mais que o nome oficial do Clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade, não podendo confundir-se com ela.

5116.8 É da responsabilidade do Clube qualquer conflito proveniente do contrato com a Empresa publicitária.

5117 - DA ARBITRAGEM

5117.1 Compete ao Conselho de Arbitragem da AFL, a resolução de tudo o que se relacione com matérias de índole técnicas dos árbitros.

5117.2 Todos os jogos serão dirigidos por equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Lisboa.

§ No caso de não comparecer o(s) Árbitro(s) nomeado(s), deve proceder-se em conformidade com as regras mencionadas nos pontos seguintes.

5117.3 Nos casos de ausência da totalidade dos elementos nomeados, o(s) jogo(s) só terão o seu início 15 minutos após a hora prevista.

5117.4 Os jogos terão obrigatoriamente de realizar-se, independentemente de comparecerem ou não as equipas nomeadas pelo Conselho de Arbitragem. Nenhum Clube poderá recusar-se a jogar alegando falta de árbitro.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5117.5 No caso da falta de comparência da equipa de arbitragem, deverão os delegados oficiais dos dois Clubes pôr-se de acordo e procurar entre a assistência, um árbitro oficial que substitua o(s) nomeado(s). Caso encontrem mais que um dirigirá o encontro o mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo. Nos jogos a dirigir por dois árbitros segue-se igual procedimento, assumindo-se como 1º árbitro o mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo.

- a) Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos, nem ser recusado por nenhuma das equipas;
- b) Se não houver na assistência nenhum árbitro oficial, devem os delegados dos dois Clubes pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo, os delegados sortearão, entre si, aquele que o deve designar.
 - 1) Aquele a quem competir esse encargo:

- Recrutará, na assistência, um elemento da sua confiança; ou
- Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa; ou
- Em ultima instância, entregará (ão) a direção do encontro ao(s) capitão(ões) da(s) sua(s) equipa(s).

Nos jogos a dirigir por dois árbitros cada Clube indicará um, realizando-se o sorteio, apenas, para definir qual deles indicará o primeiro árbitro.

- 2) Qualquer hipótese prevista no ponto anterior não implica a redução numérica dos elementos das equipas em jogo.

§ Se um dos Delegados prescindir do sorteio a favor do outro deverão formaliza-lo em ambas as Relações de Técnicos e Jogadores em “Observações do Delegado”.

5117.6 O Clube ou Clubes que se recusarem a cumprir o disposto nos n.ºs **5117.5, alínea b), n.ºs 1 e 2** serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.

5117.7 Os Clubes não poderão recusar-se a jogar alegando falta de árbitros. Sempre que um encontro não se efetuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o Clube ou Clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.

5117.8 Se um dos árbitros nomeados não comparecer ou esteja incapacitado para exercer as suas funções, dirigirá o jogo o árbitro presente, tendo em conta os seguintes pressupostos:

Até aos primeiros 15 minutos de jogo o elemento em falta, que não tenha sido substituído (por um árbitro oficial) poderá ocupar o seu lugar na equipa de arbitragem, com exceção do cronometrista.

- a) Se houver cronometrista, será este a assumir as funções de 2º árbitro, passando o árbitro a assumir a cronometragem do jogo.
- b) O árbitro que se apresente incapacitado deverá exercer as funções de cronometrista se tiver condições para o desempenho dessa função.
- c) Se estiver presente entre o público um árbitro oficial de Futsal, este deverá ser recrutado para completar a equipa de arbitragem.
- d) Se não for possível completar a equipa de arbitragem, o árbitro assumirá a cronometragem do jogo.
- e) Se não houver cronometrista e não for possível cumprir o disposto em **c)**, o árbitro dirigirá o jogo sozinho.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5117.9 Se no decurso de um jogo um dos árbitros não puder continuar em ação, ou por impossibilidade física ou sendo o 2º árbitro por ter sido expulso pelo árbitro, deve ser adotado o procedimento previsto em **5117.8 - a), b), c), d) e e)**.

5117.10 No caso de o árbitro ter interrompido a partida em consequência de decisão sua, tomada ao abrigo das Leis de Jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direção do jogo.

5117.11 Se não comparecer o árbitro oficialmente designado nem um dos Clubes, o delegado do Clube presente em campo deverá tomar as seguintes providências:

- 1) Escolherá de entre os espetadores, um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respetivas licenças, competindo-lhe enviar a referida relação à Associação, no prazo de 24 horas. Nenhum árbitro oficial em atividade poderá negar a sua cooperação nestas circunstâncias.
- 2) Se não for possível encontrar um árbitro oficial, as diligências mencionadas no número anterior caberão ao Observador ao jogo ou, na sua falta, a qualquer dirigente da Associação que porventura se encontre presente.
- 3) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea anterior, o Delegado do Clube presente se encarregará das diligências discriminadas no nº 1 devendo, no entanto, fazer-se acompanhar por duas pessoas de reconhecida idoneidade, de preferência, integradas na hierarquia desportiva.

5117.12 Nos casos de ausência da totalidade dos elementos nomeados, o jogo só terão seu início 15 minutos após a hora prevista.

5117.13 Se após o início do jogo comparecer o árbitro oficialmente nomeado, não haverá lugar à substituição do árbitro ou elemento que deu início ao jogo.

5117.17 – DOS CRONOMETRISTAS

5117.17.1 O Cronometrista tem a responsabilidade de controlar o tempo de jogo, os tempos de paragens, as faltas das equipas e os tempos de exclusão dos jogadores excluídos.

5117.17.2 Caso o quadro eletrónico não esteja funcional, o Cronometrista informará os responsáveis de ambas as equipas sobre o tempo de jogo ou quanto tempo resta, especialmente durante as paragens de tempo de jogo.

5117.17.3 Caso o quadro eletrónico não tenha buzina, o Cronometrista assumirá a responsabilidade por dar o sinal do primeiro tempo e final do jogo.

5117.17.4 Caso o quadro eletrónico não indique os tempos de exclusão, ou o número de faltas, essa função caberá ao Cronometrista que exibirá um cartão na mesa.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5118 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

5118.1 Ao Clube visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se que cada um dos Clubes apresente uma bola para cada metade do encontro, exceto nas competições com bola oficial designada pela AFL, sendo nesse caso o clube visitado responsável pelo fornecimento das bolas de jogo.

5118.2 Caso uma das bolas não se encontre nas devidas condições, deverá ser recusada pelo árbitro.

5118.3 As equipas que comunicarem a sua decisão de não concorrer a provas organizadas pela AFL para que se tenham inscrito, ou para que tenham sido apuradas, ficarão sujeitas às sanções previstas no Regulamento Disciplinar, exceto se forem comunicadas até ao ultimo dia útil do mês de Julho da época em curso.

5118.4 Aos Clubes que pela primeira vez requeiram a sua participação em provas oficiais será exigido o pagamento de uma caução, cujo montante será definido pela Direção, no início de época.

5118.5 A disposição anterior aplicar-se-á também aos Clubes que na época anterior tenham desistido de qualquer prova oficial.

5118.6 A caução só será devolvida a requerimento do interessado nos casos de:

- extinção, eliminação de filiado e/ou desistência das provas por mais de dois anos e desde que não seja devedor de quaisquer importâncias à Associação.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5119 – COMPETÊNCIA

5119.1 A organização financeira das provas, no que respeita ao fornecimento dos bilhetes, conferência de documentos, distribuição de saldos, nomeação de pessoal e fiscalização de serviços, pertence à AFL.

5119.1.1 Em todos os jogos das Provas Distritais é da responsabilidade do Clube visitado, ou como tal considerado, requisitar as forças da ordem (PSP ou GNR), exceto os jogos realizados em campo neutro ou finais numa só mão cuja responsabilidade é da AFL, ou em provas com regulamento específico de segurança aprovado pela Direção da AFL.

5119.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5119.2.1 Os Clubes que indicarem pavilhão e/ou recinto coberto que não sejam da sua propriedade suportarão de sua conta todas as despesas que não estejam previstas neste Regulamento, sendo o montante e a forma de pagamento da inteira responsabilidade dos interessados.

5119.2.2 Nos jogos de repetição, incluindo os indicados em **5104.11**, as despesas de deslocação do Clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização.

5119.2.3 No caso de ter despesas de deslocação, o Clube visitante apresentará conta dessas despesas à AFL e ao seu adversário, no prazo de sete dias uteis.

5119.2.4 O Clube que, nos termos deste número, for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efetuar o pagamento dessa importância, por intermédio da AFL e no prazo de oito dias uteis, contados a partir da data de expedição do aviso para pagar.

5119.2.5 Quando, para o mesmo dia e para a mesma localidade, forem designados dois ou mais jogos das provas associativas competirá à AFL a elaboração dos respetivos programas.

5119.2.6 Quando forem efetuados jogos em pavilhão e/ou recinto coberto neutros, os Clubes intervenientes, terão a faculdade de inspecionar a organização desses jogos, correndo, no entanto, por sua conta todos os encargos inerentes a essa inspeção.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

B - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE PROVAS

FUTSAL

MASCULINO

CAPÍTULO I	CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO HONRA
CAPÍTULO II	CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO
CAPÍTULO III	TAÇA "AFL" (SENIORES MASCULINOS – I DIVISÃO HONRA, I DIVISÃO DISTRITAL)
CAPÍTULO IV	SUPER TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
CAPÍTULO V	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "A" DA I DIVISÃO HONRA
CAPÍTULO VI	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "A" DA I DIVISÃO
CAPÍTULO VII	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "A" DA II DIVISÃO
CAPÍTULO VIII	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "B" DA I DIVISÃO HONRA
CAPÍTULO IX	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "B" DA I DIVISÃO
CAPÍTULO X	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "B" DA II DIVISÃO
CAPÍTULO XI	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "C" DA I DIVISÃO HONRA
CAPÍTULO XII	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "C" DA I DIVISÃO
CAPÍTULO XIII	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "C" DA II DIVISÃO
CAPÍTULO XIV	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "D"
CAPÍTULO XV	LIGA FUTSAL JUNIORES "E" SEM TABELA CLASSIFICATIVA

FEMININO

CAPÍTULO XVI	CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO HONRA
CAPÍTULO XVII	CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO
CAPÍTULO XVIII	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "A"
CAPÍTULO XIX	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "B"
CAPÍTULO XX	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "C"

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO I

5501 - CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO DE HONRA

5501.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5501.1.1 – Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 16 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª FASE DO CAMPEONATO

5501.1.2 Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente, ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico.

5501.1.3 No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre as equipas empatadas;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

2ª FASE DO CAMPEONATO

5501.1.4 Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A - 1º ao 8º Classificado;
- b) Grupo B - 9º ao 16º Classificado.

As 2 últimas classificadas do Grupo B, descem à I Divisão Distrital

5501.1.5 A 2ª Fase (Grupo A e B), será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico para todos os jogos do Grupo A.

§ Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50 % dos pontos obtidos na 1ª fase, arredondados para a unidade superior se for esse o caso.

5501.2 – FORMAS DE DESEMPATE

2ª FASE – GRUPO A e B

5501.2.1 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com estabelecido em 5103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5501.3 – 3ª FASE DO CAMPEONATO

PLAY-OFF DECISÃO TÍTULO DISTRITAL

GRUPO A

QUARTOS-DE-FINAL

5501.3.1.1 Os quartos-de-final dos Play-off serão disputados a duas mãos em jornada dupla num fim-de-semana, com um intervalo mínimo de 20 horas entre a conclusão do 1º jogo e o início do 2º jogo, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

Jogo 1	8º Classificado	1º Classificado
Jogo 2	7º Classificado	2º Classificado
Jogo 3	6º Classificado	3º Classificado
Jogo 4	5º Classificado	4º Classificado

5501.3.1.2 O apuramento para as Meias-Finais será feito em conformidade com as leis de jogo em vigor da AFL.

MEIAS-FINAIS

5501.3.2.1 Os dois primeiros jogos das Meias-Finais final serão jogados em dois fins-de-semana consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico), dos seguintes agrupamentos de jogos, em função dos vencedores apurados dos jogos dos quartos-de-final dos play-off, e disputa-se à melhor de 3 jogos, sendo apuradas para a final, as equipas que primeiro conseguirem duas vitórias nesta fase.

Jogo 5	Vencedor Jogo 4	Vencedor Jogo 1
Jogo 2	Vencedor Jogo 3	Vencedor Jogo 2

& Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, para definição das equipas apuradas para a final, o mesmo será jogado no fim-de-semana imediato, no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

FINAL

5501.3.3.1 Será disputada entre os dois vencedores dos jogos das meias- finais e disputa-se à melhor de 3 jogos, sendo o **VENCEDOR DO CAMPEONATO – CAMPEÃO DISTRITAL** a equipa que primeiro conseguir duas vitórias nesta fase.

5501.3.3.2 Os dois primeiros jogos da final serão jogados, em dois fins de semanas consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

5501.3.3.3 Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, para atribuição do título de vencedor do campeonato, o mesmo será jogado no mesmo fim-de-semana, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5501.4 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados à noite, às 21:00 Horas.

5501.5 O Clube visitado, dentro do período semanal – Sexta-Feira a Domingo – pode alterar o jogo para um destes dias, nos prazos regulamentares (oito dias) sem o acordo do adversário.

5501.6 Horários alternativos:

Dias úteis	Das 21:30 às 22:00 horas
Sábados, Domingos e Feriados	Das 15:00 às 22:00 horas

5501.7 O Clube vencedor da final do play-off é o vencedor do Campeonato e sobe ao Campeonato Nacional da II Divisão, assim como disputará a Supertaça AFL.

5501.8 Descem automaticamente à I Divisão Distrital, os Clubes classificados em 15º e 16º Lugar na 2ª Fase no grupo B.

5501.9 Caso se indique dois Clubes à II Divisão Nacional de Futsal descerão automaticamente apenas o Clube classificado em 16º lugar na 2ª fase no grupo B.

5501.10 No caso de ocorrer qualquer descida dos Clubes filiados que disputam o Campeonato Nacional da II Divisão de Futsal, descerão também, mais tantos Clubes quantos os despromovidos naquele Campeonato.

5501.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5501.3.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5501.3.2 Constituem encargos de organização:

- a) Arbitragem;
- b) Policiamento;
- c) Quota de organização;
- d) Quota para o desenvolvimento do Futsal Juvenil.

5501.4 – DOS PRÉMIOS

5501.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5501.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO II

5502 - CAMPEONATO DISTRITAL I DIVISÃO

5502.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5502.1.1 O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes que jogarão entre si pelo menos duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, na 1ª fase da prova.

5502.1.2 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados à noite às 21.00 Horas.

5502.1.3 O Clube visitado, dentro do período semanal – Sexta-Feira a Domingo – pode alterar o jogo para um destes dias, nos prazos regulamentares (oito dias) sem o acordo do adversário.

5502.1.4 Horários alternativos:

Dias úteis	Das 21:30 às 22:00 horas
Sábados, Domingos e Feriados	Das 15:00 às 22:00 horas

5502.1.5 O modelo de organização do Campeonato será definido em cada época pela Direção da AFL, em função do número de participantes inscritos.

5502.1.6 Sobem automaticamente ao Campeonato Distrital da I Divisão “Honra” Três Clubes.

5502.2 – FORMAS DE DESEMPATE

§ Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

5502.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5502.3.1 Constituem encargos de organização:

- a) Arbitragem;
- b) Policiamento;
- c) Pessoal, seguro, subsídios e deslocações;
- d) Quota de organização;
- e) Quota para o desenvolvimento do Futsal Juvenil.

5502.3.2 Depois de deduzidos os encargos de organização, a receita ou prejuízo, será da responsabilidade do Clube visitado.

5502.4 – DOS PRÉMIOS

5502.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5502.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO III

5505 – TAÇA AFL (I DIVISÃO “HONRA” E I DIVISÃO)

5505.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5505.1.1 Até à Final Four, as eliminatórias são disputadas a uma mão, jogando na qualidade de visitado, quando se trate de equipas de divisões diferentes, a equipa da divisão mais baixa (I Divisão Distrital).

5505.1.2 Quando os clubes pertencem à mesma divisão, jogará na condição de visitado o clube que for sorteado em primeiro lugar, relativamente ao emparelhamento de cada jogo.

5505.1.3 Os jogos serão efetuados, em princípio, aos Sábados à noite, podendo no entanto serem marcadas algumas eliminatórias durante os dias da semana, utilizando, primeiramente, os feriados e as interrupções dos Campeonatos.

5505.1.4 Haverá tantas eliminatórias quantas as necessárias mediante o número de Clubes inscritos nas duas divisões.

5505.1.5 O Vencedor desta Prova fica automaticamente apurado para disputar a Supertaça da AFL e a pré-eliminatória da Taça de Portugal de Futsal. No caso do Clube vencedor desta prova ser igualmente o Clube vencedor do Campeonato Distrital da I Divisão Honra, será apurada para a pré-eliminatória da Taça de Portugal o Clube finalista vencido.

1ª. ELIMINATÓRIA

Participam todos os Clubes do Campeonato Distrital da I Divisão.

2ª. ELIMINATÓRIA

Participam os Clubes vencedores da 1ª. Eliminatória para apuramento dos 16 Clubes do Campeonato Distrital da I Divisão que irão disputar a 3ª Eliminatória.

3ª. ELIMINATÓRIA

Participam os 16 clubes vencedores da 2ª. Eliminatória e os 16 Clubes do Campeonato Distrital I Divisão “Honra”, num total de 32 Clubes.

4ª. ELIMINATÓRIA

Participam os 16 Clubes vencedores da 3ª. Eliminatória.

5ª. ELIMINATÓRIA

Participam os 8 Clubes vencedores da 4ª. Eliminatória.

6ª. ELIMINATÓRIA - FINAL FOUR

Participam os 4 Clubes vencedores da 5ª. Eliminatória, nos jogos das meias-finais, sendo a final disputada depois pelos dois clubes vencedores das jogos das meias-finais.

Os Jogos da Final Four serão jogados em jornada dupla num fim-de-semana, com um intervalo mínimo de 16 horas entre a conclusão dos jogos das meias-finais e o início do jogo da Final, com todos os jogos a serem realizados num Pavilhão (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico), a designar pela AFL, sendo a responsabilidade da organização dos mesmos, bem como todos os encargos financeiros com a organização, policiamento e arbitragem da exclusiva responsabilidade da AFL.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5502.2 – FORMAS DE DESEMPATE

5505.2.1 Se no final do tempo regulamentar dos jogos das meias- final desta Prova, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo.

5505.2.2 Se no final do tempo regulamentar do jogo da final desta Prova, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongados por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de recinto de jogo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5502.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5502.3.1 Os jogos desta Prova serão realizados com entradas pagas, salvo se por motivo devidamente justificado e como tal considerado pela AFL.

5502.3.2 Constituem encargos de organização:

- a) Arbitragem;
- b) Policiamento;
- c) Pessoal, seguro, subsídios e deslocações;
- d) Quota de organização;
- e) Quota para o desenvolvimento do Futsal Juvenil.

5502.4 – DOS PRÉMIOS

5502.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e Medalhas num total de 20, para cada um dos Clubes finalistas e 3 para os componentes da equipa de arbitragem.

5502.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO IV

5506 – SUPERTAÇA AFL

5506.1– DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5506.1.1 Esta Prova será disputada, obrigatoriamente, pelos Clubes vencedores do Campeonato Distrital da I Divisão “Honra” e da Taça AFL.

5506.1.2 No caso do vencedor do Campeonato Distrital da I Honra, ser o mesmo da Taça AFL, participará na Supertaça Associação de Futebol de Lisboa, o clube finalista vencido na Taça AFL.

5506.1.3 A Supertaça da AFL, será disputada num só jogo em Pavilhão, a indicar pela AFL (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico).

5506.1.4 Este jogo será realizado após o término das Provas, em dia e hora a indicar pela AFL.

5506.2 – FORMAS DE DESEMPATE

5506.2.1 Se no final do tempo regulamentar dos jogos desta Prova, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5506.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5506.3.1 O jogo desta Prova será realizado com entradas pagas, salvo se por motivo devidamente justificado e como tal considerado pela AFL.

5506.3.2 Constituem encargos de organização:

- a) Pavilhão;
- b) Arbitragem;
- c) Policiamento;
- d) Pessoal, seguro, subsídios e deslocações.

5506.4 – DOS PRÉMIOS

5506.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e Medalhas num total de 20, para cada um dos Clubes finalistas e 3 para os componentes da equipa de arbitragem.

5506.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO V

5507 – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” I DIVISÃO HONRA

5507.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5507.1.1 Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 12 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª FASE DO CAMPEONATO

5507.1.2 Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente, ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico.

5507.1.3 No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os clubes empatados;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

2ª FASE DO CAMPEONATO

5507.1.4 Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A 1º ao 6º Classificado
- b) Grupo B 7º ao 12º Classificado

As 2 últimas classificadas do Grupo B, descem à I Divisão Distrital

5507.1.5 A 2ª Fase (Grupo A e B), será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico para todos os jogos do Grupo A.

§ Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50 % dos pontos obtidos na 1ª fase, arredondados para a unidade superior se for esse o caso.

5507.2 – FORMAS DE DESEMPATE

2ª FASE – GRUPO A e B

5507.2 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5507.3 – 3ª FASE DO CAMPEONATO

PLAY-OFF DECISÃO TÍTULO DISTRITAL

GRUPO A

MEIAS-FINAIS

5507.3.1.1 As Meias-Finais serão disputadas a duas mãos em jornada dupla num fim-de-semana, com um intervalo mínimo de 20 horas entre a conclusão do 1º jogo e o início do 2º jogo, com o 1º jogo a ser realizado no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

Jogo 1	4º Classificado	1º Classificado
Jogo 2	3º Classificado	2º Classificado

5507.3.1.2 O apuramento para a Final será feito em conformidade com as leis de jogo em vigor da AFL.

FINAL

5507.3.1.3 A final será disputada entre os dois vencedores dos jogos das meias-finais e disputa-se à melhor de 3 jogos, sendo o **VENCEDOR DO CAMPEONATO – CAMPEÃO DISTRITAL** a equipa que primeiro conseguir duas vitórias nesta fase.

5507.3.1.4 Os dois primeiros jogos da final serão jogados, em dois fins de semanas consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

5507.3.1.5 Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, para atribuição do título de vencedor do campeonato, o mesmo será jogado no mesmo fim-de-semana, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

§ As equipas apuradas para a Final, são as equipas que se apuram para a Taça Nacional, prova organizada pela FPF.

§ Em caso de promoção ao Campeonato Nacional Sub 20, de alguma das equipas da AFL participantes na Taça Nacional, descerão ao Campeonato Distrital da I Divisão, menos tantas equipas, em função do número de equipas promovidas.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

APURAMENTO 3º E 4º LUGAR

5507.3.1.6 Para efeitos de escalonamento da classificação final e possível repescagem para a Taça Nacional, será realizada a duas mãos o apuramento para atribuição do 3º e 4º lugar da classificação final.

5507.3.1.7 Os dois jogos deste apuramento serão jogados em jornada dupla num fim-de-semana, com um intervalo mínimo de 20 horas entre a conclusão do 1º jogo e o início do 2º jogo, com o 1º jogo a ser realizado no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

5507.3.1.8 O apuramento final do 3º e 4º classificado será feito em conformidade com as leis de jogo em vigor da AFL.

5507.3.2 Os jogos deste campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 19:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à AFL, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias) e, neste caso, não necessita do acordo do adversário.

5507.3.3 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 10:00 às 19:00 horas

5507.4 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5507.4.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5507.5 – DOS PRÉMIOS

5507.5.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5507.5.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO VI

5508 – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” I DIVISÃO

5508.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5508.1.1 Este Campeonato será disputado por pontos, e nele participarão 16 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª FASE DO CAMPEONATO

5508.1.2 Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

5508.1.3 No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os clubes empatados;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

2ª FASE DO CAMPEONATO

5508.1.4 Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A 1º ao 8º Classificado;
- b) Grupo B 9ª ao 16º Classificado.

5508.1.5 A 2ª Fase (Grupo A e B), será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

§ Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50 % dos pontos obtidos na 1º Fase, arredondados para a unidade superior se for esse o caso.

5508.1.6 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 19:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à AFL, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5508.1.7 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 10:00 às 19:00 horas

5508.1.8 O Clube classificado em 1º lugar é o vencedor do Campeonato.

5508.1.9 Descem automaticamente ao Campeonato Distrital de Juniores “A” da II Divisão de Futsal os Clubes classificados em 6º, 7º e 8º Lugar do Grupo B.

§ Em caso de promoção ao Campeonato Nacional Sub 20, de alguma das equipas da AFL participantes na Taça Nacional, descerão ao Campeonato Distrital da II Divisão, menos tantas equipas, em função do número de equipas promovidas.

5508.1.10 Sobem ao Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão Honra os Clubes classificados em 1º e 2º Lugar do Grupo A.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5508.2 – FORMAS DE DESEMPATE

§ Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

5508.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5508.3.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5508.4 – DOS PRÉMIOS

5508.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5508.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO VI

5509 – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” II DIVISÃO

5509.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5509.1.1 O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes que jogarão entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto

5509.1.2 Sobem três Clubes ao Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão Futsal.

5509.1.3 Os jogos deste Campeonato, realizam-se em Pavilhões e/ou Recintos Cobertos e serão efetuados aos Sábados de tarde, às 19.00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à AFL, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5509.1.4 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 10:00 às 19:00 horas

5509.2 – FORMAS DE DESEMPATE

§ Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

5509.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5509.3.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5509.4 – DOS PRÉMIOS

5509.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5509.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO VIII

5510 – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” I DIVISÃO HONRA

5510.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5510.1.1 Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 12 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª FASE DO CAMPEONATO

5510.1.2 Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente, ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico.

5510.1.3 No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os clubes empatados;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

2ª FASE DO CAMPEONATO

5510.1.4 Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A 1º ao 6º Classificado;
- b) Grupo B 7º ao 12º Classificado.

As 2 últimas classificadas do Grupo B, descem à I Divisão Distrital.

5510.1.5 A 2ª Fase (Grupo A e B), será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico para todos os jogos do Grupo A.

§ Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50 % dos pontos obtidos na 1ª fase, arredondados para a unidade superior se for esse o caso.

5510.2 – FORMAS DE DESEMPATE

2ª FASE – GRUPO A e B

5510.2 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5510.03 – 3ª FASE DO CAMPEONATO PLAY-OFF DECISÃO TÍTULO DISTRITAL

GRUPO A

MEIAS-FINAIS

5510.3.1.1 As Meias-Finais serão disputadas a duas mãos em jornada dupla num fim-de-semana, com um intervalo mínimo de 20 horas entre a conclusão do 1º jogo e o início do 2º jogo, com o 1º jogo a ser realizado no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

Jogo 1	4º Classificado	1º Classificado
Jogo 2	3º Classificado	2º Classificado

5510.3.1.2 O apuramento para a Final será feito em conformidade com as leis de jogo em vigor da AFL.

FINAL

5510.3.1.3 A final será disputada entre os dois vencedores dos jogos das meias-finais e disputa-se à melhor de 3 jogos, sendo o **VENCEDOR DO CAMPEONATO – CAMPEÃO DISTRITAL** a equipa que primeiro conseguir duas vitórias nesta fase.

5510.3.1.4 Os dois primeiros jogos da final serão jogados, em dois fins de semanas consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

5510.3.1.5 Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, para atribuição do título de vencedor do campeonato, o mesmo será jogado no mesmo fim-de-semana, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

§ As equipas apuradas para a Final, são as equipas que se apuram para a Taça Nacional, prova organizada pela FPF.

§ Em caso de promoção ao Campeonato Nacional, de alguma das equipas da AFL participantes na Taça Nacional, descerão ao Campeonato Distrital da I Divisão, menos tantas equipas, em função do número de equipas promovidas.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

APURAMENTO 3º E 4º LUGAR

5510.3.1.6 Para efeitos de escalonamento da classificação final e possível repescagem para a Taça Nacional, será realizada a duas mãos o apuramento para atribuição do 3º e 4º lugar da classificação final.

5510.3.1.7 Os dois jogos deste apuramento serão jogados em jornada dupla num fim-de-semana, com um intervalo mínimo de 20 horas entre a conclusão do 1º jogo e o início do 2º jogo, com o 1º jogo a ser realizado no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

5510.3.1.8 O apuramento final do 3º e 4º classificado será feito em conformidade com as leis de jogo em vigor da AFL.

5510.3.2 Os jogos deste campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 17:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à AFL, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias) e, neste caso, não necessita do acordo do adversário.

5510.3.3 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 10:00 às 19:00 horas

5510.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5510.3.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5510.4 – DOS PRÉMIOS

5510.7.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5510.7.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO IX

5511 – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” I DIVISÃO

5511.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5511.1.1 Este Campeonato será disputado por pontos, e nele participarão 16 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª FASE DO CAMPEONATO

5511.1.2 Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

5511.1.3 No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os clubes empatados;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

2ª FASE DO CAMPEONATO

5511.1.4 Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A 1º ao 8º Classificado;
- b) Grupo B 9º ao 16º Classificado.

5511.1.5 A 2ª Fase (Grupo A e B), será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

§ Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50 % dos pontos obtidos na 1º fase, arredondados para a unidade superior se for esse o caso.

5511.1.6 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 17:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à AFL, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5511.1.7 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 15:00 às 19:00 horas.

5511.1.8 O Clube classificado em 1º lugar é o vencedor do Campeonato.

5511.1.9 Descem automaticamente ao Campeonato Distrital de Juniores “A” da II Divisão de Futsal os Clubes classificados em 6º, 7º e 8º Lugar do Grupo B.

§ Em caso de promoção ao Campeonato Nacional, de alguma das equipas da AFL participantes na Taça Nacional, descerão ao Campeonato Distrital da II Divisão, menos tantas equipas, em função do número de equipas promovidas.

5511.1.10 Sobem ao Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão Honra os Clubes classificados em 1º e 2º Lugar do Grupo A.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5511.2 – FORMAS DE DESEMPATE

§ Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

5511.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5511.3.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5511.4 – DOS PRÉMIOS

5511.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5511.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO X

5512 – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” II DIVISÃO

5512.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5512.1.1 Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam.

5512.1.2 O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.

5512.1.3 Sobem três Clubes ao Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão Futsal.

5512.1.4 Os jogos deste Campeonato, realizam-se em Pavilhões e/ou Recintos Cobertos e serão efetuados aos Sábados de tarde, às 17:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à AFL, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5512.1.4 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 10:00 às 19:00 horas

5512.2 – FORMAS DE DESEMPATE

§ Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em **5103.2** e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

5512.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5512.3.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5512.4 – DOS PRÉMIOS

5512.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5512.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO XI

5513 – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” I DIVISÃO HONRA

5513.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5513.1.1 Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 12 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª FASE DO CAMPEONATO

5513.1.2 Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente, ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico.

5513.1.3 No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os clubes empatados;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

2ª FASE DO CAMPEONATO

5513.1.4 Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A 1º ao 6º Classificado;
- b) Grupo B 7º ao 12º Classificado.

As 2 últimas classificadas do Grupo B, descem à I Divisão Distrital.

5513.1.5 A 2ª Fase (Grupo A e B), será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico para todos os jogos do Grupo A.

- § Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50 % dos pontos obtidos na 1ª fase, arredondados para a unidade superior se for esse o caso.

5513.2 – FORMAS DE DESEMPATE

2ª FASE – GRUPO A e B

5513.2 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5513.3 – 3ª FASE DO CAMPEONATO

PLAY-OFF DECISÃO TÍTULO DISTRITAL

GRUPO A

MEIAS-FINAIS

5513.3.1.1 As Meias-Finais serão disputadas a duas mãos em jornada dupla num fim-de-semana, com um intervalo mínimo de 20 horas entre a conclusão do 1º jogo e o início do 2º jogo, com o 1º jogo a ser realizado no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

Jogo 1	4º Classificado	1º Classificado
Jogo 2	3º Classificado	2º Classificado

5513.3.1.2 O apuramento para a Final será feito em conformidade com as leis de jogo em vigor da AFL.

FINAL

5513.3.1.3 A final será disputada entre os dois vencedores dos jogos das meias-finais e disputa-se à melhor de 3 jogos, sendo o **VENCEDOR DO CAMPEONATO – CAMPEÃO DISTRITAL** a equipa que primeiro conseguir duas vitórias nesta fase.

5513.3.1.4 Os dois primeiros jogos da final serão jogados, em dois fins de semanas consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

5513.3.1.5 Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, para atribuição do título de vencedor do campeonato, o mesmo será jogado no mesmo fim-de-semana, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

§ As equipas apuradas para a Final, são as equipas que se apuram para a Taça Nacional, prova organizada pela FPF.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

APURAMENTO 3º E 4º LUGAR

5513.3.1.6 Para efeitos de escalonamento da classificação final, será realizada, a duas mãos, o apuramento para atribuição do 3º e 4º lugar da classificação final.

5513.3.1.7 Os dois jogos deste apuramento serão jogados em jornada dupla num fim-de-semana, com um intervalo mínimo de 20 horas entre a conclusão do 1º jogo e o início do 2º jogo, com o 1º jogo a ser realizado no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

5513.3.1.8 O apuramento final do 3º e 4º classificado será feito em conformidade com as leis de jogo em vigor da AFL.

5513.3.2 Os jogos deste campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 15:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à AFL, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias) e, neste caso, não necessita do acordo do adversário.

5513.3.3 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 10:00 às 19:00 horas

5513.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5513.3.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5513.4 – DOS PRÉMIOS

5513.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5513.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO XII

5514 – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” I DIVISÃO

5514.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5514.1.1 Este Campeonato será disputado por pontos, e nele participarão 16 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª FASE DO CAMPEONATO

5514.1.2 Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

5514.1.3 No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os clubes empatados;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

2ª FASE DO CAMPEONATO

5514.1.4 Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A 1º ao 8º Classificado;
- b) Grupo B 9 ao 16º Classificado.

5514.1.5 A 2ª Fase (Grupo A e B), será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

§ Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50 % dos pontos obtidos na 1º fase, arredondados para a unidade superior se for esse o caso.

5514.1.6 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 15:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à AFL, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5514.1.7 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 10:00 às 19:00 horas.

5514.1.8 O Clube classificado em 1º lugar é o vencedor do Campeonato.

5514.1.9 Descem automaticamente ao Campeonato Distrital de Juniores “C” da II Divisão de Futsal os Clubes classificados em 6º, 7º e 8º Lugar do Grupo B.

5514.1.10 Sobem ao Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão Honra os Clubes classificados em 1º e 2º Lugar do Grupo A.

5514.2 – FORMAS DE DESEMPATE

§ Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5514.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5514.3.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5514.4 – DOS PRÉMIOS

5514.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5514.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO XIII

5515 – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” II DIVISÃO

5515.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5515.1.1 Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam.

5515.1.2 O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.

5515.1.3 Sobem três Clubes ao Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão Futsal.

5515.1.4 Os jogos deste Campeonato, realizam-se em Pavilhões e/ou Recintos Cobertos e serão efetuados aos Sábados de tarde, às 15:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à AFL, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5515.1.4 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 10:00 às 19:00 horas

5515.2 – FORMAS DE DESEMPATE

§ Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

5515.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5515.3.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5515.4 – DOS PRÉMIOS

5515.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5515.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO XIV

5516 – CAMPEONATO DISTRIAL DE JUNIORES “D”

5516.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5516.1.1 Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados que se inscreverem.

5516.1.2 O sistema deste campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.

5516.1.3 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 16:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à AFL, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5516.1.4 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 10:00 às 19:00 horas.

5516.1.5 O Clube classificado em 1º lugar é o vencedor do Campeonato.

5516.2 – FORMAS DE DESEMPATE

§ Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

5516.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5516.3.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5516.4 – DOS PRÉMIOS

5516.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5516.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO XV

5519 – LIGA DE FUTSAL DE JUNIORES “E”

5519.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5519.1.1 Esta Prova será disputada por todos os Clubes filiados que se inscrevam.

5519.1.2 O sistema desta Prova será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.

5519.1.3 Os jogos desta Prova, realizam-se em Pavilhões e/ou Recintos Cobertos e serão efetuados aos Sábados de tarde, às 15:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à AFL, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5519.1.4 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 10:00 às 19:00 horas.

5519.2 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5519.2.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5519.3 – DOS PRÉMIOS

5519.3.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5519.3.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

FEMININO

CAPITULO XVI

5520 - CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO DE HONRA

5520.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5520.1.1 Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 12 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª FASE DO CAMPEONATO

5520.1.2 Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente, ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico.

5520.1.3 No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre as equipas empatadas;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

2ª FASE DO CAMPEONATO

5520.1.4 Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A 1º ao 6º Classificado;
- b) Grupo B 7º ao 12º Classificado.

As 2 últimas classificadas do Grupo B, descem à I Divisão Distrital.

5520.1.5 A 2ª Fase (Grupo A e B), será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico para todos os jogos do grupo A.

§ Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50 % dos pontos obtidos na 1ª fase, arredondados para a unidade superior se for esse o caso.

5520.2 – FORMAS DE DESEMPATE

2ª FASE – GRUPO A e B

5520.2 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com estabelecido em 5103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

5520.3 – 3ª FASE DO CAMPEONATO

PLAY-OFF DECISÃO TÍTULO DISTRITAL

GRUPO A

MEIAS-FINAIS

5520.3.1.1 As Meias-Finais serão disputadas a duas mãos em jornada dupla num fim-de-semana, com um intervalo mínimo de 20 horas entre a conclusão do 1º jogo e o início do 2º jogo, com o 1º jogo a ser realizado no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

Jogo 1	4º Classificado	1º Classificado
Jogo 2	3º Classificado	2º Classificado

5520.3.1.2 O apuramento para a Final será feito em conformidade com as leis de jogo em vigor da AFL.

FINAL

5520.3.1.3 A final será disputada entre os dois vencedores dos jogos das meias-finais e disputa-se à melhor de 3 jogos, sendo o **VENCEDOR DO CAMPEONATO – CAMPEÃO DISTRITAL** a equipa que primeiro conseguir duas vitórias nesta fase.

5520.3.1.4 Os dois primeiros jogos da final serão jogados, em dois fins de semanas consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

5520.3.1.5 Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, para atribuição do título de vencedor do campeonato, o mesmo será jogado no mesmo fim-de-semana, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

§ As equipas apuradas para a Final, são as equipas que se apuram para a Taça Nacional, prova organizada pela FPF.

§ Em caso de promoção ao Campeonato Nacional, de alguma das equipas da AFL participantes na Taça Nacional, descerão ao Campeonato Distrital da I Divisão, menos tantas equipas, em função do número de equipas promovidas.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

APURAMENTO 3º E 4º LUGAR

5520.3.1.6 Para efeitos de escalonamento da classificação final e possível repescagem para a Taça Nacional, será realizada a duas mãos o apuramento para atribuição do 3º e 4º lugar da classificação final.

5520.3.1.7 Os dois jogos deste apuramento serão jogados em jornada dupla num fim-de-semana, com um intervalo mínimo de 20 horas entre a conclusão do 1º jogo e o início do 2º jogo, com o 1º jogo a ser realizado no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

5520.3.1.8 O apuramento final do 3º e 4º classificado será feito em conformidade com as leis de jogo em vigor da AFL.

5520.3.2 Os jogos deste campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 19:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à AFL, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias) e, neste caso, não necessita do acordo do adversário.

5520.3.3 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 10:00 às 22:00 horas.

5520.4 No caso de ocorrer qualquer descida dos Clubes filiados que disputam o Campeonato Nacional de Seniores Femininos de Futsal, descerão também mais tantos Clubes quantos os despromovidos naquele Campeonato.

5520.5 – FORMAS DE DESEMPATE

§ Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em **5103.2** e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

5520.6 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5520.6.1 Os jogos desta prova serão realizados com entrada livre.

5520.6.2 Constituem encargos de organização para o clube na condição de visitado:

- a) Arbitragem;
- b) Policiamento ou ARD`S;
- c) Quota de organização;
- d) Quota para o desenvolvimento do Futsal Juvenil.

5520.7 – DOS PRÉMIOS

5520.7.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5520.7.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO XVII

5521 - CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO

5521.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5521.1.1 O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes que jogarão entre si pelo menos duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, na 1ª fase da prova.

5521.1.2 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados à tarde às 19:00 horas.

5521.1.3 O Clube visitado dentro do período – Sábado, Domingo ou Feriados – pode alterar o jogo para um destes dias, nos prazos regulamentares (oito dias) sem acordo do adversário.

5521.1.4 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 10:00 às 22:00 horas.

5521.1.5 O modelo de organização do campeonato será definido em cada época pela Direção da AFL, em função do número de participantes inscritos.

5521.1.6 Sobem automaticamente ao Campeonato Distrital da I Divisão “Honra”, dois Clubes.

5521.2 – FORMAS DE DESEMPATE

§ Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

5521.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5521.3.1 Os jogos desta prova serão realizados com entrada livre.

5521.4 – DOS PRÉMIOS

5521.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5521.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO XVIII

5524 – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A”

5524.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5524.1.1 Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam.

5524.1.2 O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série (mais de 12 equipas), estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes, que jogarão entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico.

5524.1.3 Os Clube classificado em 1º lugar é o vencedor do Campeonato e fica automaticamente apurado para participar na Taça Nacional de Futsal de Juniores “A” Femininos, organizada pela FPF.

5524.1.4 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 18:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à AFL, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5524.1.5 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 10:00 às 19:00 horas.

5524.2 – FORMAS DE DESEMPATE

§ Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

5524.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5524.3.1 Os jogos desta prova serão realizados com entrada livre.

5524.4 – DOS PRÉMIOS

5524.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5524.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO XIX

5525 – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B”

5525.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5525.1.1 Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam.

5525.1.2 O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.

5525.1.3 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 17:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à AFL, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5525.1.4 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 10:00 às 19:00 horas.

5525.2 – FORMAS DE DESEMPATE

§ Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

5525.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5525.3.1 Os jogos desta prova serão realizados com entrada livre.

5525.4 – DOS PRÉMIOS

5525.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5525.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

CAPITULO XX

5526 – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C”

5526.1 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5526.1.1 Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam.

5526.1.2 O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.

5526.1.3 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 15:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à AFL, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5526.1.4 Horários alternativos:

Sábados, Domingos e Feriados Das 10:00 às 19:00 horas.

5526.2 – FORMAS DE DESEMPATE

§ Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

5526.3 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5526.3.1 Os jogos desta prova serão realizados com entrada livre.

5526.4 – DOS PRÉMIOS

5526.4.1 A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 20 Medalhas para os componentes do Clube.

5526.4.2 A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

PARTE C

CAPITULO I

5300 – CONTENCIOSO

5300.1 – AÇÃO DISCIPLINAR

5300.1.1 O incumprimento de qualquer norma estabelecida no presente RPO, fica sujeito às sanções disciplinares previstas e puníveis pelo Regulamento de Disciplina da FPF, com as devidas adaptações.

5300.2 – PROTESTOS E RECURSOS

5300.2.1 Todos os processos estão sujeitos a custas, as quais são fixadas pelo Regimento do Conselho de Disciplina e divulgadas anualmente em Comunicado Oficial da AFL.

5300.2.2 Os prazos para apresentação dos protestos ou recursos são fixados pelo Regulamento Disciplinar, pelo Regimento do Conselho de Disciplina e pelo Regimento do Conselho de Justiça.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 Qualquer alteração que vise aumentar ou reduzir os Campeonatos Distritais de participação obrigatória, terá que ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse efeito, a realizar até 31 de Maio da época anterior.

2 Sempre que a Direção da AFL o entender e julgar meritório, poderá atribuir em cada Época Desportiva, o nome de uma entidade coletiva ou singular às Provas da Supertaça e aos Campeonatos de Juniores de “A” a “C”.

3 O presente Regulamento entra imediatamente em vigor após a sua divulgação através de Comunicado Oficial a todos os Sócios da AFL e Órgãos Sociais e disponível na página da Internet da AFL, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, de acordo com o Estatuto da AFL e os Regulamentos da FPF.

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de Janeiro de 2017, entrando imediatamente em vigor.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

ÉPOCA 2017/18 E SEGUINTE

NÚMERO DE PARTICIPANTES EM PROVAS

SUBIDAS E DESCIDAS DE DIVISÃO

FUTSAL

PROVA			
SENIORES MASCULINOS	CLUBES	SOBEM	DESCEM
I HONRA DIVISÃO DISTRITAL	16	1	2
I DIVISÃO DISTRITAL	INSCRIÇÃO LIVRE	3	N.A
PROVA			
JUNIORES "A", "B" e "C" MASCULINOS	CLUBES	SOBEM	DESCEM
I DIVISÃO HONRA	12	NA	2
I DIVISÃO DISTRITAL	16	2	3
II DIVISÃO DISTRITAL	INSCRIÇÃO LIVRE	3	NA
PROVA			
SENIORES FEMININOS	CLUBES	SOBEM	DESCEM
I HONRA DIVISÃO DISTRITAL	12	NA	2
I DIVISÃO DISTRITAL	INSCRIÇÃO LIVRE	2	NA